



**ATA DA SESSÃO DE REABERTURA DOS TRABALHOS LICITATÓRIOS
REFERENTE À CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 007/2015**

Aos 19 (dezenove) dias do mês de junho de 2015, às 15h00m, reuniu-se novamente a subcomissão constituída pela Portaria n.º 002/2015, conforme disposto nos arts. 1.º e 3.º e seu Parágrafo Único, do Decreto Municipal n.º 794, de 02/2013, Decreto Municipal n.º 4397, de 10/2013 e Decreto Municipal n.º 4778, de 11/2013, para, na forma da lei, proceder à sessão de reabertura dos trabalhos licitatórios da Concorrência Pública em epígrafe, objeto do processo n.º 55703221/2014, oriundo da Secretaria Municipal de Educação – SME, destinados à contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para construção de um Centro Municipal de Educação Infantil – CMEI, no Residencial Barravento, conforme especificações e elementos técnicos constantes no edital e seus anexos. A presente concorrência teve sua sessão de abertura no dia 08 de junho de 2015, às 09h30m, sendo suspensa para melhor análise das documentações apresentadas pelas empresas, conforme consta da ata lavrada naquela ocasião. No dia e horário preestabelecido, a subcomissão deu continuidade aos trabalhos licitatórios, com a análise dos Atestados de Capacidade Técnica e das Documentações, e, em conformidade com o edital, os princípios da legalidade, isonomia e razoabilidade, decide pela **Habilitação** das empresas: JOSÉ MARIA DE MACEDO E CIA LTDA. e FÊNIX AMBIENTAL ENGENHARIA LTDA., e pela **Inabilitação** da empresa CRB CONSTRUTORA EIRELI, por contrariar o item 5.4, do Edital, ao apresentar a Certidão de Registro da empresa no Conselho Regional de Engenharia, Agronomia do Estado de Goiás – CREA, vencida. Encerrada a fase de habilitação, a subcomissão suspende os trabalhos, com vistas a resguardar o prazo legal do recurso referente a esta fase. Quanto aos envelopes de propostas, permanecerão em poder desta subcomissão, devidamente rubricados e lacrados, até a data de sua abertura. Como não houve o comparecimento de nenhuma das empresas participantes nesta reabertura, e nada mais havendo a relatar, encerramos os trabalhos com a lavratura desta ata, que, após lida e achada conforme, vai assinada pelos membros, ficando, desde já, os autos com vistas franqueados aos interessados. Esta ata terá seu resultado publicado na imprensa oficial e será afixada no quadro próprio de avisos dos procedimentos licitatórios desta Comissão, para conhecimento dos interessados e para que surta os efeitos de publicação conforme determina a lei.

Fernanda Silva Martins
Coordenadora

Eleuná Milhomem Jacobina
Membro

Gilza Azevedo
Membro

Rodrigo Borges dos Santos
Membro